Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL "O TIBAGI"
EDIÇÃO DE 22/06/90

LEI Nº 822

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MU" "NICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 803, de 29 de novembro de 1989, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de CR$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), destinado à cobertura da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO PRINCIPAL: 0600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0620 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA: 60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
SUB-PROGRAMA: 327 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROJETO: 1.075 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
CAT.ECONÔMICA: 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES....CR$ 1.300.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial instituído pelo artigo precedente, será coberto com recuros provenientes do excesso de arrecadação, a ser levantado no exercício financeiro de 1990.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE JUNHO DE 1990.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
-PREFEITO-

PUBLICADO NO JORNAL "O TIBAGI"
EDIÇÃO DE 22/06/90